

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
(que acompanha a prestação de contas do prefeito)
(Art.7º Da IN 20 TCESC)**

**ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO
PODER EXECUTIVO - 2023
MUNICÍPIO DE TANGARÁ-SC**

No atendimento a Instrução Normativa N.TC-0020/2015, art. 7º, II, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que trata sobre o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e visando atender ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2.000, o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Tangará, através deste relata sobre os conteúdos elencados no Anexo II da IN.TC.N.20/2015, e outras informações pertinentes a Controladoria do Município no exercício de 2023.

Destaca-se, inicialmente, que o Órgão de Controle Interno no Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 060, de 20 de dezembro de 2004, tendo sido designado através da Portaria de nomeação nº 398, de 21 de março de 2013, a responsável pelo Sistema de Controle Interno, com vínculo efetivo no Município. A Portaria nº 889, de 07 de dezembro de 2023, nomeou a Servidora Leticia da Silva Castro, de vínculo efetivo, como Suplente no Controle Interno do Município, no caso de afastamentos de qualquer natureza. Contudo, apenas uma servidora realiza as atribuições do setor, e considerando o aumento de responsabilidades nos últimos tempos, torna-se um setor o qual necessita de maiores estruturas de pessoal para realizar as atividades mais concomitantes.

Os valores e demonstrativos analisados estão aqui representados de forma consolidada, às contas e setores do Município das Unidades Gestoras: **Prefeitura Municipal de Tangará, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Assistência Social e da autarquia do Hospital Municipal Frei Rogério.**

**1. INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONOMICA,
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL (CONSOLIDADO)**

**1.1. ANÁLISE SOBRE A SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICÍPIO DE
TANGARÁ**

a) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tangará, compõem-se das seguintes Secretarias:

- ✓ Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- ✓ Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- ✓ Secretaria de Saúde;
- ✓ Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo;
- ✓ Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;
- ✓ Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- ✓ Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

b) GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestores em 31/12/2023

✓ **PREFEITO:**

Nome: ALDAIR BIASIOLO

VICE PREFEITO:

Nome: OSCAR ZIMMERMANN DOS SANTOS

✓ **CONTADORES:**

- **UG: PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA/HOSPITAL FREI ROGÉRIO**

Nome: MARCOS ANTONIO WUST

- **UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome: WILLIAN JOSE ZEN

✓ **COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

Nome: PATRÍCIA ZANOTTO FIORESE

✓ **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Nome: CESAR LUIZ DA NUNZ

- **UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Nome: IRENE RIBEIRO FRITZEN

- **UG: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO – (Autarquia extinta em 08/12/2023)**

Nome: ALDAIR BIASIOLO

- **FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E**

Nome: FERNANDA DALMOLIN

- **UG: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Nome: VALDACIR ANDRES

c) POLÍTICA DE RH

O Departamento de Recursos Humanos é uma unidade administrativa da Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças. O Setor de RH é responsável pelo cumprimento dos dispositivos legais que autorizam as Leis Complementares Municipais, que regem o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos. Dentre as diversas atribuições de competência do RH, destacam-se a confecção das folhas de pagamento, admissões, rescisões, e supervisão da avaliação funcional de servidores, e fechamento de pontos, dentre outros. As Políticas voltadas a área de Recursos Humanos atualmente são as aplicadas no Plano de Cargos e Salários, Estatuto, Instrumentos da Segurança do Trabalho, voltados à melhoria da eficiência nos serviços públicos. Quanto ao planejamento de capacitações aos servidores, os Gestores de cada unidade é quem oportunizam conforme demanda.

No que se refere ao Plano de Cargos e Salários do Município de Tangará, no ano de 2023 verifica-se que tanto o Plano de Cargo de Salários e o Estatuto, necessitam de atualizações, para tanto há recomendação de reestruturação do Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

d) ASPECTOS SOCIAIS

Os diversos programas e ações sociais que o município desenvolve, são favoráveis ao desenvolvimento local, e dispõem de considerável número de conselhos e gestores municipais que podem contribuir para a articulação entre o poder público, entidades representativas e sociedade.

e) ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONOMICA DO MUNICÍPIO (Principais Indicadores Financeiros)

PRINCIPAIS INDICADORES FINANCEIROS E ECONOMICOS 2023		
Liquidez Financeira		Até o Período
(+) Ativo Financeiro (caixas equivalentes a caixa)		13.821.181,87
(-) Passivo Financeiro (obrigações a curto prazo)		3.393.905,59
Déficit/ Superávit	(Coeficiente): R\$4,07	10.427.276,28
Liquidez Corrente		
(+) Ativo Circulante		16.871.013,59
(-) Passivo Circulante		3.393.905,59
Déficit/ Superávit	(Coeficiente): R\$ 4,97	13.477.108,00

Evolução do Patrimônio Líquido	Até o Período
(+) PL Final	71.651.457,13
(-) PL Inicial	66.025.814,70
Déficit/ Superávit	5.625.642,43

1) Liquidez Financeira: Esse quociente atende a determinação legal inserida no §2.º, do art. 43, da Lei n.º4.320/64, sendo positivo apura-se um superávit financeiro. No indicador acima pode se interpretar que para cada R\$ 1,00 de obrigação (dívidas e compromissos), existem R\$ 4,07 de disponibilidade para sua quitação.

2) Liquidez Corrente: reflete a capacidade de pagamento do Município no curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.) conforme tabela acima observa-se que para R\$ 1,00 de dívidas há R\$ 4,97 de recursos disponíveis.

3) Evolução do PL: é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, indica que o PL teve um aumento no exercício de R\$ 5.625.642,43.

1.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Nº 2.635, de 18 de outubro de 2022, aprovou o Orçamento Fiscal da Administração Direta, Indireta e da Autarquia do Município de Tangará para o exercício de 2023, que estimou a **Receita em R\$ 47.551.467,80 (quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, e fixou a **despesa em igual valor**.

A **RECEITA ARRECADADA** atingiu o montante de **R\$ 68.555.581,74**;

A **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** realizada foi de **R\$ 63.824.399,79**;

No confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada (liquidada), houve um **SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO de R\$ 4.731.181,95.**

1.3. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO:

A Lei Orçamentária do Município de Tangará, autorizada pela Lei nº 2.635/2022, para o exercício de 2023, foi elaborada conforme as legislações, fixando as despesas realizadas pela Administração Pública ao longo do respectivo exercício. O Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2023, estabeleceu as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2023.

2. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

2.1. DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR			
DESCRIÇÃO	SALDO DO ANO ANTERIOR	CANCELAMENTO	SALDO EM 31/12
	R\$ 2.494.731,92	R\$ 268.625,66	R\$ 5.988.599,57

Observa-se que o saldo restos a pagar consolidado Prefeitura, Fundos e Autarquia, no exercício somaram-se o valor de **R\$ 5.988.599,57** (cinco milhões novecentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Sendo eles, inscritos nos restos a pagar em 31/12/2023, conferidos a legitimidade da despesa, e dentro do prazo real de vencimento e ordem cronológica.

2.1.2. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Segundo a Lei nº 4.320/64, considera-se despesas de exercícios encerrados, as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria. Neste sentido, não houve Nota Fiscal reconhecida como despesa de exercício anterior processado até o momento.

3. DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DOS VALORES INSCRITOS NO PASSIVO CIRCULANTE E DOS INSCRITOS NO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (com saldo em 31/12)

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS E INSCRIÇÕES EM PRECATÓRIOS				
DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	PAGAMENTOS NO EXERCÍCIO	ESCRITURAS NO EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12
PASSIVO CIRCULANTE				
Precatórios de Pessoal	-	-	-	-
Empenhados	-	-	-	-
Não Empenhados	0,00	0,00	1.124.444,12	1.124.444,12
Precatórios de Fornecedores	-	-	-	-
Empenhados	-	-	-	-
Não Empenhados	-	-	-	-
Precatórios de Credores	-	-	-	-
Empenhados	-	-	-	-
Não Empenhados	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Precatórios de Pessoal	-	-	-	-
Precatórios de Fornecedores	-	-	-	-

Precatórios de Credores	-	-	-	-
TOTAL	0,00	0,00	1.124.444,12	1.124.444,12

No exercício de 2023, não foram pagos Precatórios de Pessoal, e finalizando o exercício com R\$ 1.124.444,12 (um milhão cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) inscritos no exercício.

4. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

CRÉDITOS TRIBUTÁVEIS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	VALOR (R\$)
Saldo Dívida Ativa 2017	1.275.251,96
Saldo Dívida Ativa 2018	2.164.116,62
Saldo Dívida Ativa 2019	1.897.920,62
Saldo Dívida Ativa 2020	1.638.876,92
Saldo Dívida Ativa 2021	1.933.523,17
Saldo Dívida Ativa 2022	1.628.701,84
Saldo Dívida Ativa 2023	2.227.240,87

Observa-se quanto ao desempenho da arrecadação, que houve aumento no valor da Dívida Ativa do exercício de 2022 para 2023. Para tanto, existe a necessidade de ações de cobranças.

As Renúncias Fiscais no exercício de 2023, deram-se através da Lei de Isenção de IPTU.

5. DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

Em análise da execução do orçamento, verifica-se o atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

5.1. DETALHAMENTO DA RECEITA ESTIMADA E ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS	Previsão Atualizada (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$) - 2023
Receita Tributária	5.770.270,00	7.374.122,99
Receita de Contribuições	611.195,00	667.147,81
Receita Patrimonial	249.600,00	1.099.938,05
Receitas de Serviços	1.379.000,00	1.003.023,37
Transferências Correntes	38.018.402,80	48.160.753,17
Outras Receitas Correntes	353.000,00	658.931,28
Operações de Crédito	8.010.000,00	4.445.000,00
Alienação de Bens	850.000,00	381.515,07
Transferências de Capital	300.000,00	4.765.150,00
TOTAL - 2023	55.541.467,80	68.555.581,74

5.2. DETALHAMENTO DA DESPESA FIXADA E REALIZADA (Liquidada) POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2023

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS REALIZADAS (R\$) - 2023
Câmara de Vereadores	1.600.000,00	1.416.908,49
Gabinete do Prefeito	1.171.000,00	1.112.687,24
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	5.352.717,65	5.318.566,94
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4.240.306,16	3.773.871,48
Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer	18.858.774,35	17.866.369,08
Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo	22.635.857,61	16.447.891,03
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.110.084,63	1.049.930,70
Defesa Civil	888.111,02	821.757,50
Fundo Municipal de Saúde	13.860.982,84	11.592.330,56
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	82.098,00	12.539,25
Fundo Municipal de Assistência Social	2.175.760,92	1.923.251,95
Fundo Municipal de Saneamento Básico	2.000,00	0,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	2.614.600,00	124.600,00
Hospital Municipal Frei Rogério	2.397.050,97	2.363.695,57
Reserva de Contingência	7.000,00	0,00
TOTAL – 3º Quadrimestre 2023	76.996.344,15	63.824.399,79

5.3. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS, CONFORME O DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+) Receita de Alienação de Ativos no exercício	518.974,58
Despesas sobre Alienação de Ativos no exercício	1.592.108,49
SALDO DE RECURSOS VINCULADOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - 2023	459.114,49

Pela demonstração do quadro acima, percebe-se que as receitas são bem menores que as despesas. No saldo de recursos vinculados ainda havia recursos do exercício anterior.

5.4. DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	RECEITAS REALIZADAS (R\$) - 2023
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.559.386,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.881.916,37

Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais Sobre Bens Imóveis - ITBI	1.024.677,14
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IRRF	1.961.465,54
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.170.788,96
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	127.493,10
Cota-Parte do ICMS	24.840.449,42
Cota-Parte do IPVA	2.202.495,93
Cota Parte do IPI sobre Exportação	223.354,20
Compensações de Impostos e Transferências Constitucionais	1.870,43
TOTAL DE RECEITA COM IMPOSTOS – 3º Quadrimestre 2023	46.993.897,17

6. DEMONSTRATIVOS APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PERCENTUAL NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

6.1. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DESPESAS	VALOR (R\$)
Educação Infantil (12.365)	5.031.200,46
Ensino Fundamental (12.361)	6.654.783,53
Total de Despesas com deduções	11.685.983,99

6.2. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DA RECEITA DE IMPOSTOS, INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (ARTIGO 212 DA CF)

COMPONENTES	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Total das Despesas com Educação Infantil e Fundamental	11.685.983,99	24,87
Transporte Escolar	3.148.519,50	6,70
(-) Deduções da Educação (Emendas, Inativos, Merenda, Convênios)	1.883.571,39	4,01
(+) Diferença FUNDEB	148.065,15	0,32
Total das Despesas Para Efeito de Cálculo	13.098.997,25	27,87
Valor Mínimo de 25% das Receitas de Impostos	11.748.474,29	25,00
Valor <u>ACIMA</u> do Limite (25%)	1.350.522,96	(acima) 2,87

No exercício de **2023** o Município aplicou em manutenção e desenvolvimento do ensino o valor de **R\$ 13.098.997,25**, correspondente a **27,87%**, estando **R\$ 1.350.522,96 (2,87%) ACIMA do limite legal**.

6.2.2. APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% INCIDENTE SOBRE 25% A QUE SE REFERE O ARTIGO, 212 CF:

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total das Despesas com Ensino Fundamental	7.919.731,64
(+) Diferença com FUNDEB	148.065,15
Total das Despesas para Efeito de Cálculo	8.067.796,79
25% das Receitas com Impostos	11.748.474,29
60% dos 25% das Receitas com Impostos	7.049.084,58
Valor <u>ACIMA</u> do Limite (60% sobre 25%)	1.018.712,21

No exercício de 2023 o Município aplicou em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental o valor de R\$ 8.067.796,79 estando R\$ 1.018.712,21 ACIMA do limite legal.

6.2.3. APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 70% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.729.928,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	49.369,81
Total das Receitas Recebidas do FUNDEB	7.779.297,98
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	5.445.508,59
Total dos Gastos Efetuados com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, Pagos com Recursos do FUNDEB	6.632.900,22
Valor <u>ACIMA</u> do Limite (70% do FUNDEB c/ profissionais do Magistério) 2023	1.187.391,63-(ACIMA)

No exercício de 2023 o Município aplicou R\$ 6.632.900,22, (85,26%) em gastos efetuados com Profissionais do Magistério, estando R\$ 1.187.391,63 (15,26%) ACIMA do limite legal.

6.2.3.1 APLICAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE 90% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	7.729.928,17
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB e Perda do FUNDEB	49.369,81
Total das Receitas Recebidas do FUNDEB	7.779.297,98
90% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.001.368,18
Valor <u>ACIMA</u> da Aplicação mínima obrigatória – 90%	777.929,80

7. LIMITES COM SAÚDE

7.1.1. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM ARTIGO DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR (R\$)
Atenção Básica	8.922.278,27
Gestão da Secretaria de Saúde	288.917,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.715.005,52
Hospital Municipal	2.363.695,57
Suporte Profilático e Terapêutico	605.156,25
Vigilância Sanitária	60.973,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	13.956.026,13

7.1.2. DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMBINADO COM ARTIGO, 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.956.026,13	30,46
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.879.569,15	8,47
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO	10.076.456,98	21,99
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	6.872.331,19	15,00
VALOR <u>ACIMA</u> DO LIMITE	3.204.125,79	6,99

No exercício de 2023 o Município aplicou em Saúde o valor de **R\$ 10.076.456,98** correspondente a **21,99%**, estando **R\$ 3.204.125,79 (6,99%) ACIMA** do limite.

8. DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL

8.1. LIMITE MÁXIMO DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, CÂMARA, FUNDOS E AUTARQUIA) ARTIGO 169 CF, REGULAMENTADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.251.018,27	100,00

(deduzindo as emendas)		
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.350.610,96	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	26.819.700,12	46,85
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.272.419,40	2,22
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	28.092.119,52	49,07
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	6.258.491,44	10,93

No exercício de 2023 o Município gastou com Pessoal o valor de **R\$ 28.092.119,52**, correspondente a **49,07%**, ficando **R\$ 6.258.491,44 (10,93%) ABAIXO** do Limite Máximo.

8.2. LIMITE MÁXIMO DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO (PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIA) – ARTIGO 20, III, “b” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (deduzindo as emendas)	57.251.018,27	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	30.915.549,86	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	26.819.700,12	46,85
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 54%	4.095.849,74	7,15

No exercício de 2023 o Poder Executivo gastou **R\$ 26.819.700,12**, correspondente a **46,85%**, ficando **R\$ 4.095.849,74 (7,15%) ABAIXO** do Limite Máximo.

8.3. LIMITE MÁXIMO DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA OS GASTOS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL) - ARTIGO 20, III, “a” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2.000

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.251.018,27	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.435.061,10	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.272.419,40	2,22
VALOR ABAIXO DO LIMITE	2.162.641,70	3,78

No exercício de 2023 o Poder Legislativo gastou **R\$ 1.272.419,40** para os gastos com pessoal, correspondente a **2,22%** da receita corrente líquida, ficando **R\$ 2.162.641,70 (3,78) ABAIXO** do Limite Máximo.

9. INFORMAÇÕES SOBRE VALORES ANUAIS DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO - 2023

MODALIDADE	OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA (R\$)	COMPRAS/SERVIÇOS (R\$)	DESPESA LIQUIDADADA ANUAL (R\$)
Concorrência	R\$ 46.642,00	-	R\$ 46.642,00
Tomada de Preços	R\$ 2.587.107,38	-	R\$ 2.587.107,38
Pregão Presencial	-	R\$ 13.462.739,60	R\$ 13.462.739,60
Pregão Eletrônico	-	R\$ 16.716.876,56	R\$ 16.716.876,56
Dispensa de Licitação	-	R\$ 1.899.382,87	R\$ 1.899.382,87
Inexigibilidade de Licitação	-	R\$ 489.871,96	R\$ 489.871,96
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	-	-	R\$ 0,00
Leilão	-	-	R\$ 0,00
Outras Modalidades	-	R\$ 678.946,43	R\$ 678.946,43
Total	R\$ 2.633.749,38	R\$ 33.247.817,42	R\$ 35.881.566,80

10. INFORMAÇÕES SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES NO QUADRO EFETIVO, EM 31 DE DEZEMBRO

Servidores de provimento efetivo em 31-12		267
Cargos em Comissão em 31-12		19
Total de Servidores em 31-12		286

10.1. INFORMAÇÕES SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL 2022:

Legislação	Motivação	Órgão /entidade	Qtdd. Serv contratados no ano	Valor anual pago com ACT(R\$)
Lei 2.668/2023	Necessidade de professores e profissionais de apoio, para atender a demanda de alunos na escola durante o ano letivo.	Secretaria de Educação	98	2.118.638,45

Lei 2.668/2023	Necessidade de profissionais para realizar a limpeza das ruas da cidade e Operar Máquinas e Caminhões.	Secretaria de Obras	5	197.689,22
Lei 2.668/2023	Necessidade de atendimento por parte dos agentes comunitários de saúde, bem como atendimento na Casa Lar e contratação para profissionais da Saúde;	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Saúde;	1 10	924.554,98
TOTAL:			114	3.240.882,65

QUANTIDADE DE SERVIDORES	
Servidores de provimento Efetivo em 31/12	267
Servidores Contratados em Caráter Temporário 31/12	45
Cargos em Comissão em 31/12	19
Total de Servidores em 31/12	331

10.2. INFORMAÇÕES SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL - 2023

MÊS	CONTRATOS VIGENTES NO MÊS	VALORES MENSAIS (R\$)
Janeiro		9.452,99

Fevereiro		11.497,64
Março		14.045,99
Abril		16.118,67
Mai		15.530,67
Junho		13.727,32
Julho		14.467,65
Agosto		13.382,64
Setembro		13.297,66
Outubro		12.092,34
Novembro		12.751,67
Dezembro		14.558,98
TOTAL - 2023		160.931,23

10.3. INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Não houve no exercício de 2023, terceirização de mão de obra na Administração direta e indireta do Município de Tangará.

11. DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

No ano de 2023 foram gastos o valor de R\$ 60.913,30 (sessenta mil novecentos e treze reais e trinta centavos) com a **RADIO TANGARÁ LTDA**, para fins de divulgação de atos de interesse do município nos termos do Processo de Licitação nº 016/2023, Pregão Presencial nº 089/2023.

12. RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE PARCELAS - 2023

CONVÊNIOS FIRMADOS COM A UNIÃO			
Nº CONVÊNIO	VALOR DO CONVÊNIO (R\$)	RECEBIDO NO EXERCÍCIO (R\$)	A RECEBER (R\$)
-	-	-	-
TOTAL	-	-	-
CONVÊNIOS FIRMADOS			
Nº CONVÊNIO	VALOR DO CONVÊNIO (R\$)	RECEBIDO NO EXERCÍCIO (R\$)	A RECEBER (R\$)
491/2023 - SEF	100.000,00	100.000,00	0,00

1463/2023 - SEF	200.000,00	0,00	200.000,00
1415/2023 - SEF	200.000,00	200.000,00	0,00
SCC17934/2023 - SIE	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL	850.000,00	300.000,00	550.000,00

13. RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA

O Chefe do Poder Executivo expediu os seguintes Decretos, no exercício de 2023:

- Decreto nº 104, de 04 de outubro de 2023 – CHUVAS INTENSAS;
- Decreto nº 108, de 09 de outubro de 2023 – ALTERA DECRETO Nº 104 – CHUVAS INTENSAS;
- Decreto nº 110, de 17 de outubro de 2023 – CHUVAS INTENSAS;
- Decreto nº 122, de 20 de novembro de 2023 – GRANIZO

14. MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDENCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS ANTERIORES

A Administração Municipal cumpriu com todas as recomendações mencionadas pelo Tribunal de Contas em suas análises das contas anuais.

15. VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS

Não houve em 2023.

16. AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)

As Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação – PME, estão em conformidade as estratégias definidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE, e atendidas conforme consta no **Anexo I**, do presente relatório, de acordo com o relatório entregue a Controladoria do Município.

Observa-se através da Ficha de Monitoramento, que as Metas e Estratégias na maior parte foram alcançadas as estratégias, porém há de ressaltar que este é um trabalho contínuo

que deve ser dado sequência para o efetivo cumprimento, sendo considerado pelo Conselho Municipal de Educação como favorável para o objetivo de melhoramento no ensino no município.

Destaca-se que o cumprimento das Metas enviadas e preenchidas no site do TCE/SC, foram analisadas e respondidas pela Secretaria Municipal de Educação.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno do Município de Tangará considera favoráveis as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e fixado na Lei Orçamentária do Exercício 2023 que foram cumpridas com exceção de alguns projetos e atividades cujos objetivos não foram atingidos em razão da não realização de convênios e aumento dos custos em geral.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

O Sistema de Controle Interno acompanhou os recursos e investimentos na educação e saúde, e considera favorável a aplicação dos índices legais.

Quanto aos restos a pagar observa-se que não configura qualquer irregularidade, pois os empenhos inscritos em restos a pagar estavam dentro do prazo de vencimento e na ordem cronológica de pagamento.

Em relação Despesas com Pessoal Consolidado observa-se que o percentual ao final do exercício de 2023, deu-se em 49,07% sobre a Receita Corrente Líquida, sendo 46,85% da Receita Corrente Líquida para os gastos com Pessoal do Poder Executivo e 2,22% gastos com Pessoal do Poder Legislativo. Cumprindo os dispositivos legais.

Ressalta-se que no PCP referente a 2021, esta Controladoria manifestou-se sobre uma possível irregularidade sobre o ato de gestão que aprovou a Lei Municipal nº 2.505, de 02 de junho de 2020, que trata do pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos, havendo aumento de despesas, considerando o conteúdo da Lei Federal 173/2020. Porém, este Processo encontra-se instruído no TCE/SC, no DAP. Aguarda-se providencias, para os Gestores a época.

O Sistema de Controle Interno acompanhou e enviou o e-Sfinge on line diariamente com os setores responsáveis, em foco ao cumprimento de prazo. Como também acompanhou

as atualizações do e-Sfinge Obras, para que estivesse alimentado conforme as obras em andamento no município.

Quanto às publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios da Gestão fiscal (RGF), foram publicados no site oficial do Município – Portal da Transparência.

O Plano Municipal de Educação, Anexo I, foi possível analisar que 50% das metas foram atingidas e as demais foram atingidas parcialmente no ano de 2023.

O Sistema de Controle Interno, sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicado oficial, alertando, recomendando ou orientando conforme o caso. Expediu formalmente as seguintes recomendações, pareceres, notificações, alertas ou orientações, no exercício de 2023, sobre:

- ✓ Índice de Pessoal;
- ✓ Cartões Pontos de Servidores;
- ✓ Portal da Transparência do Município;
- ✓ Publicação dos Atos Públicos;
- ✓ Parecer nas Admissões;
- ✓ Atualização de Conselhos Municipais;
- ✓ Notificações sobre atos de gestão;
- ✓ Acompanhamento do Inventário de 2023, e suas regularizações;
- ✓ Notificações;
- ✓ Realizações de Auditorias e Atos de Vistorias;
- ✓ Prestações de Contas - Adiantamentos e Ressarcimentos; Concessões de Diárias; Convênios.

Dentre as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Tangará, no decorrer do exercício também manifestou-se através de pareceres, ofícios e notificações. Foram 309 pareceres formais e mais de 16 Ofícios internos e circulares e 328 Protocolos registrados na Controladoria, no decorrer do exercício, sobre assuntos diversos.

O Sistema de Controle Interno, também abrange a Ouvidoria do município, a qual recebe-se dúvidas, críticas, reclamações e denúncias, através do Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Ressalta-se que no setor de Controle Interno há somente uma Servidora para cumprir todas as responsabilidades que demanda o cargo. Não sendo possível abranger toda a estrutura que dispõe o Município.

Por fim, o Sistema de Controle Interno do Município de Tangará considera **REGULAR** a Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2023.

É o relatório e parecer.

Tangará/SC, 27 de fevereiro de 2023

PATRÍCIA ZANOTTO FIORESE
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

ANEXO I

FICHA DE MONITORAMENTO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANÁLISE DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA/2018

Lei Municipal nº 2.248 de 17 de junho de 2015.

Comissão Coordenadora – nomeada pela Portaria nº 450, de 27 de julho de 2016

Equipe Técnica – nomeada pelo Decreto nº 051, de 29 de março de 2018

META 1 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento. O item: “1.9 - Estimular a participação em programas de pós-graduação lato e stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das pesquisas, no atendimento da população de 4 e 5 anos”, não foi alcançado.

META 2 - Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos, assegurando que 95% dos alunos desta etapa concluam na idade recomendada.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento, porém alcançados a meta.

META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento, porém alcançados a meta.

META 4 – Universalizar para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento. O item: “4.1 - Garantir o segundo professor, com formação adequada em educação especial, em turmas onde tenha alunos de Atendimento Educacional Especializado (AEE), segundo as leis vigentes”, e o item “4.6 - Assegurar o atendimento especializado do programa SAED, nas escolas da rede estadual”, não foram alcançados.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, até no máximo 8 anos

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 6 - Oferecer a educação em tempo integral a 25% dos alunos das escolas da Rede Pública.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica da Rede Pública de modo a atingir as metas estabelecidas, pelo MEC, para o município, conforme definido da Ficha de Monitoramento.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 8 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para a população desta faixa etária.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 9 – Diminuir gradativamente a taxa de analfabetismo residual da população de 15 anos e mais, elevando a taxa de alfabetização funcional.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 10 – Oferecer condições de acesso às matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio regular ou na forma integrada à educação profissional em nível local e/ou regional.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 11 – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 12 – Incentivar o ingresso no ensino superior para a população de 18 a 24 anos e demais faixas etárias posteriores, principalmente em instituições públicas.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 13 – Elevar a qualidade da educação superior pública e privada oferecida regionalmente, utilizando o Colegiado de Educação da AMMOC, UNDIME e outras, como instrumento de cobrança da qualidade dos cursos oferecidos, com base na Avaliação do ENADE

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 14 – Incentivar a busca pela formação na pós- graduação nas modalidades lato sensu e stricto sensu.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 15 – Buscar, em regime de colaboração entre a União, os Estados e os Municípios, a garantia de que se cumpra, nos prazos estabelecidos, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, como também, oportunizar a formação continuada

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 16 – Atingir, em nível de pós-graduação, o índice mínimo de 90% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 17 – Atingir, em nível de pós-graduação, o índice mínimo de 90% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os

profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 18 - Assegurar a existência e reformulação dos planos de Carreira para os profissionais da educação básica de todos os sistemas de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 19 - Assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.

META 20 - Centrar e otimizar os investimentos na educação municipal, de modo a aproximar-se de 30%, dentro da vigência deste Plano e pleitear, em regime de colaboração, a obtenção de recursos e programas, junto ao Estado e União.

Alcançou a estratégia definida do PME, alguns indicadores alcançados constam em andamento/não concluído, porém alcançados a meta.